

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA****PORTARIA Nº 704, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Espacial Brasileira e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, e pelo Decreto nº 10.469, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 23 e Art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01350.001383/2020-88;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Espacial Brasileira - AEB.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, art. 5º, VIII).

Art. 3º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º O encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Espacial Brasileira será exercido pelo titular da unidade da Ouvidoria da AEB.

Art. 5º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Agência Espacial Brasileira.

Art. 6º A identidade e as informações de contato do Encarregado para orientação e esclarecimento de dúvidas deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva no sítio eletrônico da AEB, no seguinte endereço: <<https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/lgpd>>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 09/09/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0125182** e o código CRC **76ACC49A**.

---

Referência: Processo nº 01350.001383/2020-88

SEI nº 0125182